



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017105/2017-31
SIGGO nº: 34910

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por DANIELE DE MELO inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF n.º 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:

a) Revisão dos valores do Contrato nº 25/2017 (2029901), para o período de 28/08/2017 a 31/12/2017, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 7.179,59 (sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para o referido período.

CCT/2016 - CONTRATADO (DE 28/08 A 31/12/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.401,38	112	R\$ 1.388.954,56	R\$ 16.667.454,72
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 13.938,02	32	R\$ 446.016,64	R\$ 5.352.199,68
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 13.982,60	85	R\$ 1.188.521,00	R\$ 14.262.252,00
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 14.814,18	1	R\$ 14.814,18	R\$ 177.770,16
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 16.656,44	1	R\$ 16.656,44	R\$ 199.877,28
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.054.962,82	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 36.659.553,84

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2016 - GERR (DE 28/08 A 31/12/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.394,32	112	R\$ 1.388.163,84	R\$ 16.657.966,08
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 13.929,98	32	R\$ 445.759,36	R\$ 5.349.112,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 13.974,54	85	R\$ 1.187.835,90	R\$ 14.254.030,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 14.805,80	1	R\$ 14.805,80	R\$ 177.669,60
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 16.646,80	1	R\$ 16.646,80	R\$ 199.761,60
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.053.211,70	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 36.638.540,40
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 1.751,12
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 28/08 A 31/12/2017				-R\$ 7.179,59

b) Revisão dos valores constantes no 2º Termo Aditivo (16252103), para o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, cuja diferença resulta no valor de R\$ 21.653,04 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) para o referido período.

CCT/2018 REPACTUAÇÃO - 2º TAC (DE 01/01 A 31/12/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.783,42	112	R\$ 1.431.743,04	R\$ 17.180.916,48
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.363,78	32	R\$ 459.640,96	R\$ 5.515.691,52
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.408,48	85	R\$ 1.224.720,80	R\$ 14.696.649,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.277,04	1	R\$ 15.277,04	R\$ 183.324,48
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.171,78	1	R\$ 17.171,78	R\$ 206.061,36
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.148.553,62	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 37.782.643,44

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2018 - GERR (DE 01/01 A 31/12/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.776,16	112	R\$ 1.430.929,92	R\$ 17.171.159,04
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.355,48	32	R\$ 459.375,36	R\$ 5.512.504,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.400,16	85	R\$ 1.224.013,60	R\$ 14.688.163,20
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.268,40	1	R\$ 15.268,40	R\$ 183.220,80
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.161,92	1	R\$ 17.161,92	R\$ 205.943,04
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.146.749,20	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 37.760.990,40
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 1.804,42
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018				-R\$ 21.653,04

c) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de 28/08/2017 a 31/12/2018, considerando os valores pactuados no Contrato nº 25/2017 (2029901) e no 2º Termo Aditivo (16252103) é de R\$ 28.832,63 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 28/08 A 31/12/2017	-R\$ 7.179,59
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018	-R\$ 21.653,04
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 28/08/2017 A 31/12/2018	-R\$ 28.832,63

2.1.1 Compete a Comissão Executiva executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de 28/07/2017 a 31/12/2018, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.2 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a

orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 305/2019 - SEFP/GAB/AJL (24088275), conforme previsão na Cláusula quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do exercício de 2019** (21267840), suscitado pelo Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrado no MTE em 22/03/2019, sob o número nº DF000133/2019, passando o valor anual do contrato de **R\$ 37.782.643,44** (trinta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 38.442.484,56** (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente **1,75%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.

QUADRO RESUMO - DCT 2018 - REPACTUAÇÃO				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 12.783,42	112	R\$ 1.431.743,04	R\$ 17.180.916,48
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.363,78	32	R\$ 459.640,96	R\$ 5.515.691,52
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.408,48	85	R\$ 1.224.720,80	R\$ 14.696.649,60
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.277,04	1	R\$ 15.277,04	R\$ 183.324,48
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.171,78	1	R\$ 17.171,78	R\$ 206.061,36
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.148.553,62	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 37.782.643,44

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2019 - GERR/SCG				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.179,26	112	R\$ 1.476.077,12	R\$ 17.712.925,44
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.449,80	32	R\$ 462.393,60	R\$ 5.548.723,20
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.494,54	85	R\$ 1.232.035,90	R\$ 14.784.430,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 15.754,26	1	R\$ 15.754,26	R\$ 189.051,12
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 17.279,50	1	R\$ 17.279,50	R\$ 207.354,00
VALOR MENSAL		231	R\$ 3.203.540,38	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 38.442.484,56
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2018 x CCT 2019				R\$ 659.841,12
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2018 x CCT 2019				R\$ 54.986,76
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019				R\$ 659.841,12
				MAJORAÇÃO 1,75%

2.2.1 - Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o valor total efetivamente devido será de **R\$ 659.841,12** (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos)☺.

2.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de empenho: 2019NE11898 (33266878)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
 Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
 Procuradora da Empresa

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Diurno		GERR/CACC/SCG DCT 2018		GERR/CACC/SCG CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.054,19		2.124,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.670,45		2.762,05
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		276,94		286,44
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		42,61		44,07
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			319,55		330,51
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			2.990,00		3.092,56
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
C	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	R\$ 0,03	-0,46	2%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			711,64		721,02
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	598,00	20,00%	618,51
B	SESI ou SESC	1,50%	44,85	1,50%	46,39
C	SENAI ou SENAC	1,00%	29,90	1,00%	30,93
D	INCRA	0,20%	5,98	0,20%	6,19
E	Salário educação	2,50%	74,75	2,50%	77,31
F	FGTS	8,00%	239,20	8,00%	247,40
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	63,69	2,13%	65,87
H	SEBRAE	0,60%	17,94	0,60%	18,56
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			1.074,31	35,93%	1.111,16
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	249,07	8,33%	257,61
B	Adicional de férias	2,78%	83,12	2,78%	85,97
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	119,30	3,99%	123,39
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,10%	451,49	15,10%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,20	0,04%	1,24
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,30	0,01%	0,31
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,59	0,12%	3,71
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,17%	5,09	0,17%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,47	0,35%	10,82
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	3,89	0,03%	0,87
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,30	0,01%	0,31
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	119,60	4,00%	123,70
E	Indenização Adicional	0,08%	2,39	0,08%	2,47
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	136,65	4,47%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	249,07	8,33%	257,61
B	Ausência por doença	0,14%	4,19	0,14%	4,33
C	Licença paternidade	0,01%	0,30	0,01%	0,31
D	Ausências legais	0,11%	3,29	0,11%	3,40
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,20	0,04%	1,24
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,60	0,02%	0,62
Subtotal			8,65%		8,65%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	92,99	3,11%	96,18
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	39,17	1,31%	40,51
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,30	0,01%	0,31
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	11,96	0,39%	12,06

Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)	13,48%	403,07	13,47%	416,57
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)	69,25%	2.070,61	69,14%	2.138,13
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)		5.795,34		5.974,80
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	2,90	0,05%	2,99
B Lucro	0,70%	40,59	0,70%	41,84
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	0,75%	43,49	0,75%	44,83
C TRIBUTOS	To	To	To	To
C1 Tributos Federais - PIS	0,65%	41,55	0,65%	42,83
C2 Tributos Federais - COFINS	3,00%	191,75	3,00%	197,69
C3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	319,59	5,00%	329,48
Total - Tributos (R\$)	8,65%	552,88	8,65%	570,00
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	10,29%	596,37	10,29%	614,83
TOTAL (R\$)		6.391,71		6.589,63
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		12.783,42		13.179,26
BDI (%)		10,29%		10,29%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno		GERR/CACC/SCG - DCT 2018		GERR/CACC/SCG CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.054,19		2.124,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
C	Adicional Noturno	14,21%	379,47		305,53
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.049,92		3.067,58
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		316,29		318,12
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,66		48,94
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			364,95		367,06
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.414,87		3.434,64
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
C	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5ª)	R\$ 0,03	-0,46	2%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			711,64		721,02
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			23,09		23,09
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	682,97	20,00%	686,93
B	SESI ou SESC	1,50%	51,22	1,50%	51,52
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,15	1,00%	34,35
D	INCRA	0,20%	6,83	0,20%	6,87
E	Salário educação	2,50%	85,37	2,50%	85,87
F	FGTS	8,00%	273,19	8,00%	274,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,74	2,13%	73,16
H	SEBRAE	0,60%	20,49	0,60%	20,61
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			1.226,96	35,93%	1.234,08
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	284,46	8,33%	286,11
B	Adicional de férias	2,78%	94,93	2,78%	95,48
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	136,25	3,99%	137,04
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,10%	515,64	15,10%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,10	0,12%	4,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,17%	5,81	0,17%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,95	0,35%	12,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,44	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,59	4,00%	137,39
E	Indenização Adicional	0,08%	2,73	0,08%	2,75
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	156,05	4,47%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	284,46	8,33%	286,11

B	Ausência por doença	0,14%	4,78	0,14%	4,81
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,76	0,11%	3,78
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,69
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,20	3,11%	106,82
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,73	1,31%	44,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,66	0,39%	13,40
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	460,32	13,47%	462,65
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.364,78	69,14%	2.374,65
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.514,38		6.553,40
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,26	0,05%	3,28
B	Lucro	0,66%	43,02	0,66%	43,27
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,71%	46,28	0,71%	46,55
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,68	0,65%	46,96
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	215,46	3,00%	216,75
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	359,09	5,00%	361,25
Total - Tributos (R\$)		8,65%	621,23	8,65%	624,95
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,25%	667,51	10,25%	671,50
TOTAL (R\$)			7.181,89		7.224,90
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.363,78		14.449,80
BDI (%)			10,25%		10,25%

Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		GERR/CACC/SCG - DCT 2018		GERR/CACC/SCG CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.054,19		2.124,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	616,26	30,00%	637,40
C	Adicional Noturno	14,21%	379,47		305,53
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.049,92		3.067,58
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada (Súmula TST 437)		316,29		318,12
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,66		48,94
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			364,95		367,06
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.414,87		3.434,64
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-123,25	6,00%	-127,48
C	Auxílio alimentação		529,92		555,17
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	R\$ 0,03	-0,46	2%	-11,10
D	Pano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			711,64		721,02
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,28		1,28
C	Equipamento de uso comum		4,33		4,33
D	Material para o Posto Armado		2,53		2,53
E	Equipamento para o Posto Armado		14,13		14,13
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			41,41		41,41
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	682,97	20,00%	686,93
B	SESI ou SESC	1,50%	51,22	1,50%	51,52
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,15	1,00%	34,35
D	INCRA	0,20%	6,83	0,20%	6,87
E	Salário educação	2,50%	85,37	2,50%	85,87
F	FGTS	8,00%	273,19	8,00%	274,77
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,74	2,13%	73,16
H	SEBRAE	0,60%	20,49	0,60%	20,61
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.226,96	35,93%	1.234,08
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	284,46	8,33%	286,11
B	Adicional de férias	2,78%	94,93	2,78%	95,48
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	136,25	3,99%	137,04
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	515,64	15,10%	518,63
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					

A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,37
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,10	0,12%	4,12
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,81	0,17%	5,83
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,95	0,35%	12,02
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,44	0,03%	0,96
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,59	4,00%	137,39
E	Indenização Adicional	0,08%	2,73	0,08%	2,75
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	156,05	4,47%	153,46
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	284,46	8,33%	286,11
B	Ausência por doença	0,14%	4,78	0,14%	4,81
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,34
D	Ausências legais	0,11%	3,76	0,11%	3,78
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,37
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,69
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,20	3,11%	106,82
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,73	1,31%	44,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,34
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	13,66	0,39%	13,40
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	460,32	13,47%	462,65
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.364,78	69,14%	2.374,65
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.532,70		6.571,72
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,27	0,05%	3,29
B	Lucro	0,69%	45,10	0,69%	45,37
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,74%	48,37	0,74%	48,66
C	TRIBUTOS	To	To		
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,83	0,65%	47,11
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	216,13	3,00%	217,42
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	360,21	5,00%	362,36
Total - Tributos (R\$)		8,65%	623,17	8,65%	626,89
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,28%	671,54	10,28%	675,55
TOTAL (R\$)			7.204,24		7.247,27
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.408,48		14.494,54
BDI (%)			10,28%		10,28%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Diurno Motorizado		GERR/CACC/SCG - DCT 2018		GERR/CACC/SCG CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.463,95		2.548,46
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	739,19	30,00%	764,54
C	Sumula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.203,14		3.313,00
Submódulo 1.2: Intraornada					
A	Intraornada		332,18		343,57
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		51,10		52,86
Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)			383,28		396,43
Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)			3.586,42		3.709,43
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33
C	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	R\$ 0,03	-0,46	2%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			703,54		717,15
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	717,28	20,00%	741,89
B	SESI ou SESC	1,50%	53,80	1,50%	55,64
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,86	1,00%	37,09
D	INCRÁ	0,20%	7,17	0,20%	7,42
E	Salário educação	2,50%	89,66	2,50%	92,74
F	FGTS	8,00%	286,91	8,00%	296,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	76,39	2,13%	79,01

H	SEBRAE	0,60%	21,52	0,60%	22,26
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.288,59	35,93%	1.332,80
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	298,75	8,33%	309,00
B	Adicional de férias	2,78%	99,70	2,78%	103,12
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	143,10	3,99%	148,01
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	541,55	15,10%	560,13
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,43	0,04%	1,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,36	0,01%	0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,30	0,12%	4,45
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,09	0,17%	6,30
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,55	0,35%	12,98
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,66	0,03%	1,04
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,36	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	143,46	4,00%	148,38
E	Indenização Adicional	0,08%	2,87	0,08%	2,97
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,57%	163,90	4,47%	165,74
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	298,75	8,33%	309,00
B	Ausência por doença	0,14%	5,02	0,14%	5,19
C	Licença paternidade	0,01%	0,36	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,95	0,11%	4,08
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,43	0,04%	1,48
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,72	0,02%	0,74
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	111,54	3,11%	115,36
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	46,98	1,31%	48,59
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,36	0,01%	0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	14,35	0,39%	14,47
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,48%	483,46	13,47%	499,65
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,25%	2.483,59	69,14%	2.564,62
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.967,33		7.184,98
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,48	0,05%	3,59
B	Lucro	0,10%	6,97	0,10%	7,19
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,15%	10,45	0,15%	10,78
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	49,65	0,65%	51,20
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	229,16	3,00%	236,31
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	381,93	5,00%	393,86
Total - Tributos (R\$)		8,65%	660,74	8,65%	681,37
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,63%	671,19	9,63%	692,15
TOTAL (R\$)			7.638,52		7.877,13
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			15.277,04		15.754,26
BDI (%)			9,63%		9,63%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços (PCFP) - Supervisor Noturno Motorizado		GERR/CACC/SCG - DCT 2018		GERR/CACC/SCG CCT 2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.463,95		2.548,46
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	739,19	30,00%	764,54
C	Adicional Noturno	14,21%	455,17		366,48
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.658,31		3.679,48
Submódulo 1.2: Intrajornada					
A	Intrajornada		379,38		381,58
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		58,37		58,70
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			437,75		440,28
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			4.096,06		4.119,76
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		132,33		132,33
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33
C	Auxílio Alimentação		529,92		555,17
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	R\$ 0,03	-0,46	2%	-11,10
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		10,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			703,54		717,15
Módulo 3: Insumos Diversos					

A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	819,21	20,00%	823,95
B	SESI ou SESC	1,50%	61,44	1,50%	61,80
C	SENAI ou SENAC	1,00%	40,96	1,00%	41,20
D	INCRA	0,20%	8,19	0,20%	8,24
E	Salário educação	2,50%	102,40	2,50%	102,99
F	FGTS	8,00%	327,68	8,00%	329,58
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	87,25	2,13%	87,75
H	SEBRAE	0,60%	24,58	0,60%	24,72
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			35,93%	1.471,71	35,93%
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	341,20	8,33%	343,18
B	Adicional de férias	2,78%	113,87	2,78%	114,53
Subtotal			11,11%		11,11%
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	163,43	3,99%	164,38
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,10%	618,50	15,10%
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,64	0,04%	1,65
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,41	0,01%	0,41
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,92	0,12%	4,94
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,17%	6,97	0,17%
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,34	0,35%	14,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	5,32	0,03%	1,15
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,41	0,01%	0,41
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	163,84	4,00%	164,79
E	Indenização Adicional	0,08%	3,28	0,08%	3,30
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,57%	187,19	4,47%
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	341,20	8,33%	343,18
B	Ausência por doença	0,14%	5,73	0,14%	5,77
C	Licença paternidade	0,01%	0,41	0,01%	0,41
D	Ausências legais	0,11%	4,51	0,11%	4,53
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,64	0,04%	1,65
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,82	0,02%	0,82
Subtotal			8,65%		8,65%
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	127,39	3,11%	128,12
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	53,66	1,31%	53,97
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,41	0,01%	0,41
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,40%	16,38	0,39%	16,07
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,48%	552,15	13,47%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			69,25%	2.836,52	69,14%
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				7.829,90	7.879,01
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,05%	3,91	0,05%	3,94
B	Lucro	0,12%	9,40	0,12%	9,46
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			0,17%	13,31	0,17%
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	55,81	0,65%	56,16
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	257,58	3,00%	259,19
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	429,29	5,00%	431,99
Total - Tributos (R\$)			8,65%	742,68	8,65%
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			9,66%	755,99	9,66%
TOTAL (R\$)				8.585,89	8.639,75
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2				17.171,78	17.279,50
BDI (%)				9,66%	9,66%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO**, Usuário Externo, em 30/12/2019, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA** - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 30/12/2019, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 33414029 código CRC= CB938E10.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

00410-00017105/2017-31

Doc. SEI/GDF 33414029